



TERMO DE DOAÇÃO 04/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI
A FARMÁCIA DO IPAM E O CPM EMEF
GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA

Pelo presente instrumento, a **FARMÁCIA DO IPAM SA.**, empresa comercial, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95020 -172, inscrita no CNPJ sob nº 88.635.305/0001-10, Inscrição Estadual nº 0290006490, adiante denominada simplesmente **DOADORA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Gilberto Meletti, CPF nº 134.262.220-00, residente domiciliado nesta cidade e, de outro lado, o **CPM EMEF GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA** com sede a Rua Sapucaia, 1830, Bairro Rio Branco, na cidade de Caxias do Sul-RS, CEP 95097-260 inscrita no CNPJ sob nº 91.107.334/0001-14, representada pelo seu Diretor Jair Rippel Junior, adiante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, mediante as cláusulas convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto a doação de bens pertencentes a **DOADORA**, ao seu Ativo Imobilizado, que se encontram ociosos e, em estado de uso, para serem doados a **DONATÁRIA**, conforme descrição abaixo:

<u>CÓD.</u>	<u>VALOR</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>
2223	265,00	CADEIRA GIRATÓRIA P/ CAIXA
35031	20,00	MOUSE VE303 AV
35027	20,00	MOUSE VE303 AV
35014	20,00	MOUSE HP NU107AV
36072	12,50	MOUSE OPTICO USB CLASSIC BOX
2068	842,85	DESK HP COMPAQ+CAREPACK HP
2076	842,85	DESK HP COMPAQ+CAREPACK HP
2066	842,85	DESK HP COMPAQ+CAREPACK HP
2074	842,85	DESK HP COMPAQ+CAREPACK HP

1966	893,24	COMPUTADOR HP COMPAQ CQ300B TECLADO PS2 CAIXA DE SOM 180W MOUSE OPTICO
2073	842,85	DESK HP COMPAQ+CAREPACK HP
2069	842,85	DESK HP COMPAQ+CAREPACK HP
10021	27,00	TECLADO POSITIVO PRETO PS2
10019	27,00	TECLADO POSITIVO PRETO PS2
10023	27,00	TECLADO POSITIVO PRETO PS2
10022	27,00	TECLADO POSITIVO PRETO PS2
10020	27,00	TECLADO POSITIVO PRETO PS2
34053	9,00	TECLADO PS2 SLIM PRETO 0919
10029	27,00	TECLADO POSITIVO PRETO PS2
2200	0,01	IMPRESSORA LASER COLORIDA SAMSUNG

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS OBJETIVOS COMUNS

Através deste, firmam **DOADORA** e **DONATÁRIA**, acordo mútuo de cooperação para a correta utilização física dos bens descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto, sendo que a **DOADORA** não faz mais uso destes bens e, disponibiliza a **DONATÁRIA**, que fará o uso adequado dos itens doados.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – Da **DOADORA**:

3.1.1. Conceder os bens descritos na Cláusula Primeira, em bom estado e condições de uso;

3.1.2. Acompanhar a retirada dos bens.

3.2 – Da **DONATÁRIA**:

3.2.1. Fazer a retirada dos bens na sede da **DOADORA**;

3.2.2. Assumir toda e qualquer despesa decorrente da retirada dos bens;

3.2.3. Emitir Termo de Recebimento dos bens, concordando que não poderão ser devolvidos a **DOADORA**.

CLÁUSULA QUARTA: DO ÔNUS

A doação que trata o presente termo, é sem ônus tanto para a **DOADORA** quanto para a **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente termo vigorá até que ocorra o recebimento do bens e, o cumprimento do item 3.2.3 deste.

E por estarem assim justos e de comum acordo, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

Caxias do Sul, 30 de abril de 2025.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

Testemunha:
CPF:

**CPM EMEF GOVERNADOR
ROBERTO SILVEIRA**

Testemunha:
CPF: